



# Câmara Nacional de Justiça Arbitral

## CNJA

www.cnja-jus.com

### PORTARIA Nº 002/2022

#### Tabela de Custas Processuais Iniciais atualizadas

O presidente da **CNJA – CÂMARA NACIONAL DE JUSTIÇA ARBITRAL**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto desta Câmara Arbitral,

#### **RESOLVE:**

Baixar a portaria sobre os valores das custas processuais iniciais, a saber:

1. Custas iniciais conforme tabela abaixo (**tabela 1**):
  - a. As Custas Iniciais para a Instauração de Procedimento de Mediação e Conciliação, serão equivalentes a 3 % (três por cento) do valor da causa, acrescido da importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais);
  - b. Os valores referentes às Custas Iniciais dos Procedimentos Arbitrais serão cobrados acrescentando ao valor da Custas Iniciais para a Instauração de Procedimento de Mediação e Conciliação a porcentagem de 1% (um por cento) do valor da causa;
  - c. O valor da Custa Inicial para Instauração de Procedimento de Direito de Família, terá o valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

#### 2. Tabela 01



# Câmara Nacional de Justiça Arbitral

## CNJA

www.cnja-jus.com

<b>Custas Iniciais para Mediação e Conciliação</b>	<b>Custas Iniciais para Arbitragem</b>
3% (três por cento) do valor da causa acrescido da importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais)	Costa inicial de Mediação e Conciliação acrescida de 1% do valor da causa
<b>Costa Inicial para Direito de Família</b>	
R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	

3. O valor referente às Custas Iniciais para Instauração de Procedimento de Mediação e Conciliação e Custas Iniciais dos Procedimentos Arbitrais poderão ser divididas entre as partes em igual proporção de 50% (cinquenta por cento) ou a critério das partes.
4. No caso de diligência do Agente para Notificação ou Intimação, o valor cobrado será de acordo com a tabela do TJ/SP.

A referida portaria entrará em vigor nesta data.

São Paulo, 05 de dezembro de 2022.

Dr. Tony Gusso  
Presidente CNJA